Câmara Municipal 01 São Bento do Sul

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 019 / 2017

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Vereador que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Senhor Prefeito Municipal, Magno Bollmann, com cópia à Secretaria de Planejamento e Urbanismo, requerendo informações do Executivo Municipal, referente à Empresa de Transportes Coletivos Rainha, concessionária do transporte coletivo no município, a fim de apurar reclamações e denúncias, bem como de coibir tais práticas, caso se comprovem procedentes, conforme descrito abaixo:

- Empresa teria suprimido diversos horários, em várias linhas, sem prévio entendimento e/ou autorização da Prefeitura. Tal atitude estaria causando sérios transtornos aos usuários, os quais são trabalhadores na indústria e comércio do município e vêm tendo diversos problemas, seja com seus empregadores, devido aos constantes atrasos, bem como em horário de aulas e demais compromissos;

- Algumas linhas estariam frequentemente circulando com atrasos em relação aos horários previamente estabelecidos. Tais atrasos também causam problemas da mesma ordem dos supracitados;

- Falta de manutenção mecânica, evidenciada pelas constantes falhas e quebras. Acrescente-se aqui visível estado de desgaste de pneus. Tais problemas frequentemente, outra vez, ocasionam atrasos nas linhas;

- Falta de limpeza e conservação dos veículos;

- Falta de providências quanto a usuários, notadamente adolescentes, estudantes, que frequentemente apresentam comportamento inadequado no interior do veículo. As reclamações são de que estes passageiros adentram ao ônibus com equipamento de som em alto volume. Comentam assuntos impróprios, piadas imorais, palavreado chulo, expressões de baixo calão. Estes ainda estariam constantemente ocupando assentos preferenciais, destinados a gestantes e idosos.

CMSBS 20/Mar/2017 16:10 001466 019/17

Justificativa: Considerando as questões arrazoadas acima, destacamos a responsabilidade da Prefeitura deste município de São Bento do Sul no sentido de zelar pela melhor prestação de serviços por parte da empresa, uma vez que a Prefeitura é que concede autorização à exploração do referido serviço. Enfatizamos que a empresa dispõe de concessão única para explorar o serviço e, assim sendo, há o agravante de que o cidadão, enquanto usuário, não dispõe de uma segunda opção para suprir sua necessidade de transporte coletivo.

Sala das Sessões, 20 de Março de 2017

Jairson Sabino

Vereador